



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DEL-REI**

AUTORIZAÇÃO

Processo nº: 018/2025
Inexigibilidade nº 005/2025

Objeto O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel na rua Balbino da Cunha, nº 30, Centro, para sediar a Secretaria Municipal de Agropecuária.

Trata-se da necessidade de obtenção de um espaço físico com localização adequada e compatível com as demandas da secretaria, com a finalidade de garantir o melhor atendimento ao público. O novo espaço físico deverá apresentar acomodações para a equipe técnica da Secretaria de Agropecuária, junto à equipe técnica da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (EMATER) e do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), com o intuito de melhorar o acesso para os produtores rurais e parceiros, facilitando a comunicação e o suporte técnico. Além de reunir os serviços em um único local, facilitando a integração, coordenação entre equipes, melhorando a eficiência dos processos internos e eliminando a necessidade de comunicação entre unidades geograficamente separadas, simplificando assim a gestão administrativa.

Fundamento: Com base no artigo 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 10.873, de 22 de janeiro de 2024.

O custo estimado para a Locação do imóvel é de R\$ 7.000,00 (sete mil) mensal, pelo período de 12 (doze) meses

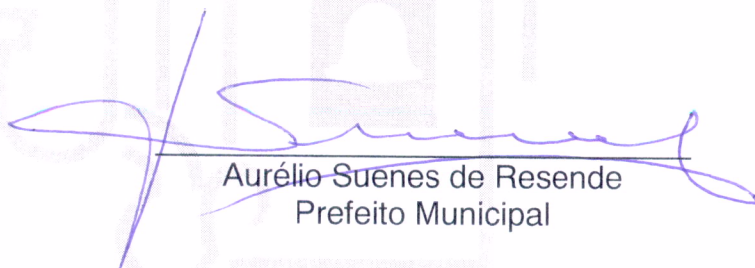
As despesas decorrentes do presente contrato estão contempladas no Plano Anual de Contratações e correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.011.000 - 20 - 606 - 2001 - 2.105 - 3.3.90.39.00 Ficha: 00907 - Fonte: 1.500.000

Considerando solicitação da Secretaria, DFD, ETP, Relatório de Vistoria, Cotações de preço, fonte de recursos, habilitação do contratado, termo de referência, certidão, minuta de contrato, juntada aos autos do Processo e parecer jurídico apresentado favorável.

AUTORIZO a Inexigibilidade em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial (PNCP).

São João del Rei, 19 de fevereiro de 2025.



Aurélio Suenes de Resende
Prefeito Municipal